



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: PROTOCOLO Nº.....

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA CEARENSE -FACE.

DESPACHO: em: de: de 19....

D I S T R I B U I Ç Ã O

- Ao Sr. DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR em de 19....
- O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de

V. D. O. 15
99.04.99

SINOPSE

PROJETO Nºde.....de.....de 19....

EMENTA:

.....

.....

AUTOR:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa à sanção

Sancionado emde.....de 19....

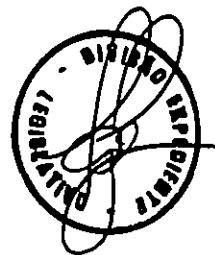
Promulgado em.....de.....de 19....

Vetado em.....de.....de 19....

Publicado no "Diário Oficial" de.....de.....de 19....



PROJETO DE LEI 0033/99
PROTOCOLO DE ENTRADA NO EXPEDIENTE
LEGISLATIVO
EM 25/3/99 REC. POR *Quaracian*



CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
COMUNITÁRIA CEARENSE – FACE

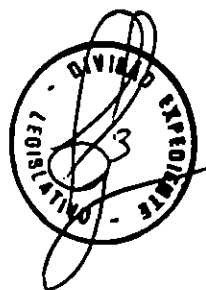
À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - É considerado de UTILIDADE PÚBLICA, a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA CEARENSE – FACE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 24 DE MARÇO DE 1999.

[Signature]
Deputado Fernando Hugo
Líder do PSDB

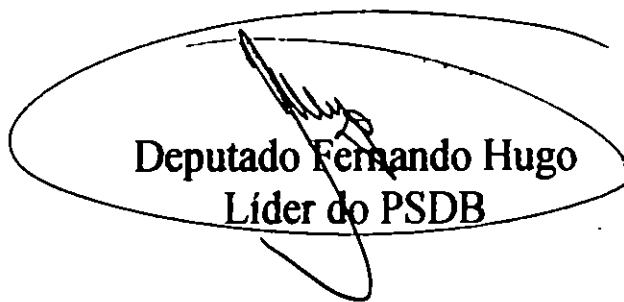


JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade o reconhecimento da utilidade pública da Fundação de Assistência Comunitária Cearense – FACE, entidade civil não governamental, sem fins lucrativos, que tem por finalidade: proporcionar ao homem; assistência moral, educacional, física, cultural, sanitária, profissional, técnica, judiciária e econômica, promovendo-o socialmente.

Como trata-se de uma entidade que preenche todos os requisitos necessários e tem objetivos altamente sociais, rogo aos meus pares o apoio a Fundação de Assistência Comunitária Cearense – FACE, concedendo-lhe o título de utilidade pública.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 24 de Março de 1999.



Deputado Fernando Hugo
Líder do PSDB

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO



Atesto para os devidos fins que a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA CEARENSE - FACE, com sede à Rua Santa Ângela, nº 579 na Cidade de Fortaleza, em Messejana, Estado do Ceará, inscrita no CGC com o nº 63.342.500/0001-90, está em pleno e regular funcionamento desde 02 de Setembro de 1991, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo sua Diretoria com mandato de 21/11/97 à 21/11/2001, constituída dos seguintes membros.

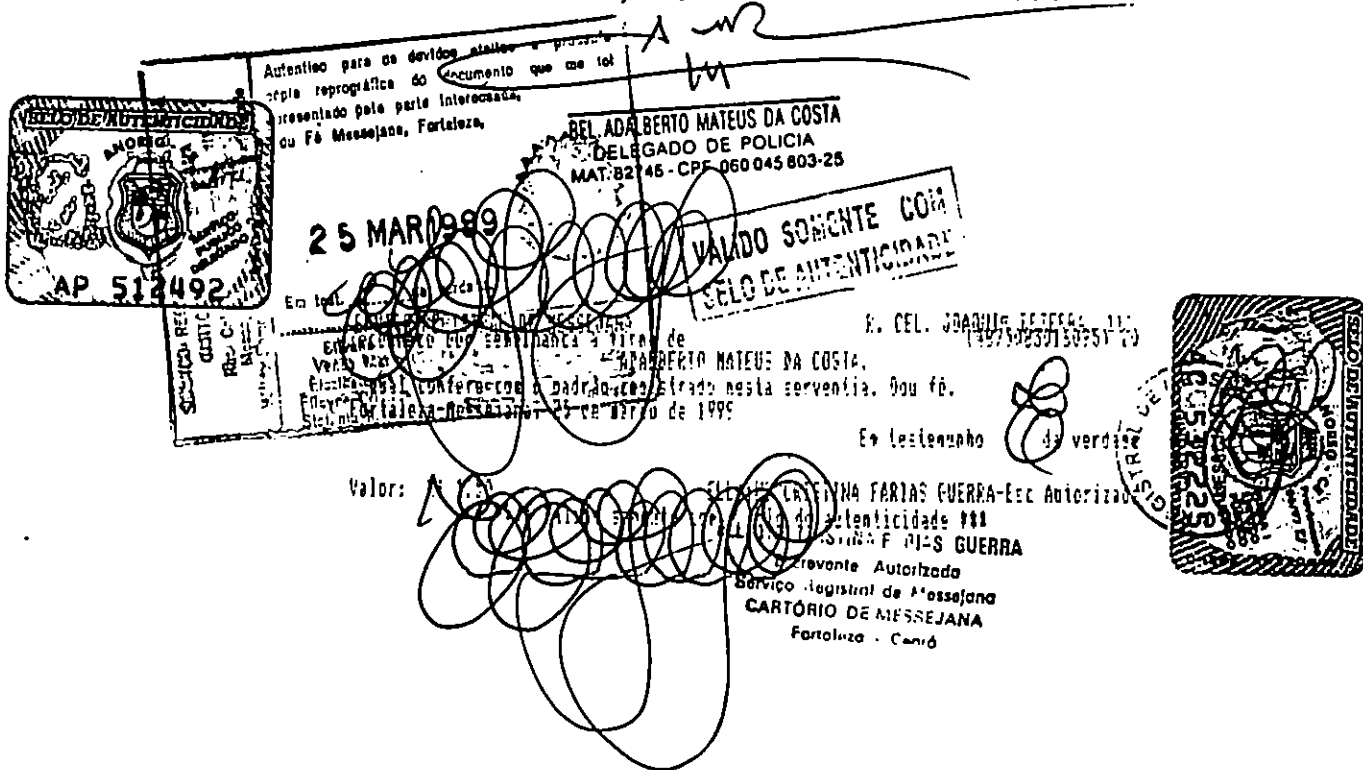
Presidente SAMUEL ALBUQUERQUE RODRIGUES JÚNIOR
RG 94006029599 SSP-CE
CPF 320508443-87
Endereço: Rua João Ivo, 500 - Messejana

Vice-Presidente RAIMUNDA AURICÉLIA PIRES BEZERRA
RG 670571 SSP-CE
Endereço: Av. Maestro Lisboa, 761 L. Redonda

Tesoureiro FRANCISCO MARCOS
RG 175663 SSP-CE
CPF 042880173-00
Endereço: Rua Pergentino Maia, 544 - Messejana

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera, os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações à dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Fortaleza, 25 de Janeiro de 1999





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
63.500.342/0001-90

ATIV. CNAB
91.99-5

VÁLIDO ATÉ
30/06/1998

NATUREZA JURÍDICA
301-8 - FUNDAÇÃO MANTIDA COM RECURSOS PRIVADOS

CPF DO RESPONSÁVEL
058.001.883 - 00

ÓRGÃO DA SERP
(0310100) - FORTALEZA

NOME EMPRESARIAL (FIRMA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMERCIAL)
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA CEARENSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FACE

LOGRADOURO
RUA PADRE PEDRO DE ALENÇAR

NÚMERO
492

COMPLEMENTO
1 ANDAR SALAS 1-2

CEP
60000-000

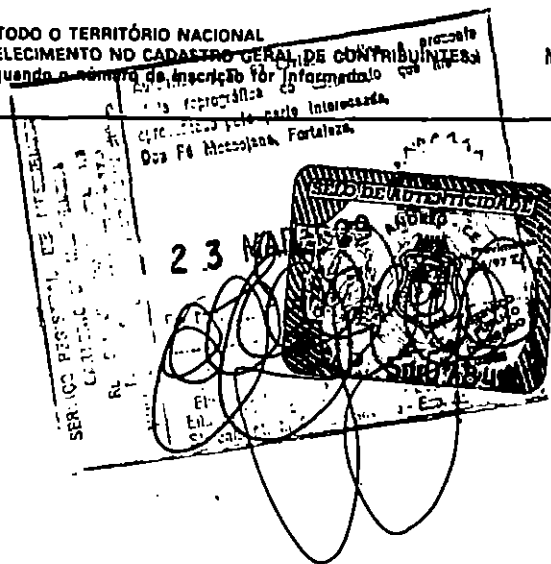
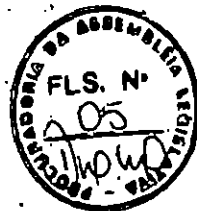
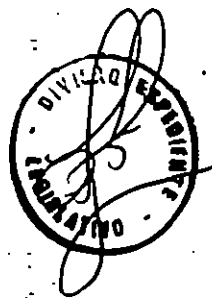
BARRIO/DISTRITO
MESSEJANA

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍVEIS
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado nos

M970500





Proc. 1.454/91.

C/vista:

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 77326
12SEI.1991 - PAGINA: 08 109
Emila.: R Rua Major Facundo, 713

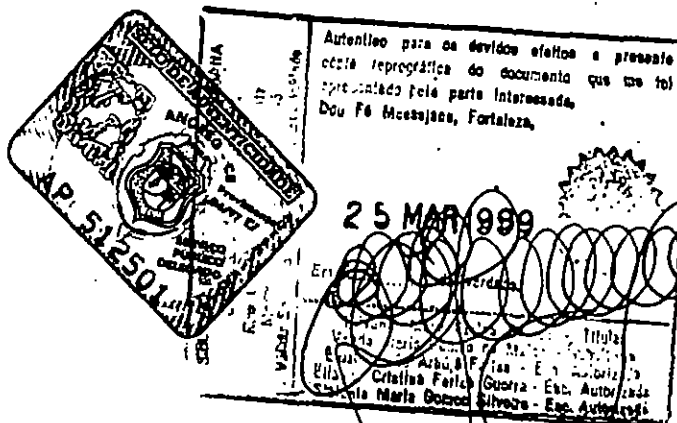
Os estatutos da Fundação de Assistência Comunitária Cearense - FACE, não apresentam dispositivos contrários à Lei e fazem provisão patrimonial para o seu funcionamento.

Pelo deferimento.

Fortaleza, 22 de agosto de 1991

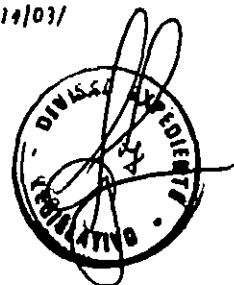
Jarbas de Castro Maia

Jarbas de Castro Maia.
Promotor de Justiça.



Fichário Central de Obras Sociais do Ceará — F.C.O.S.C.

Registro no Conselho Nacional do Serviço Social de acordo com o Processo 22.717/1960 de 14/03/1960 e considerado, de Utilidade Pública Estadual pelo Lei n.º 6.371 de 29/06/1963



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO
Decreto n.º 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02-02-1973)
Decreto n.º 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17-12-1987)

A PRESIDENTA do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada em Fortaleza.

ATESTA, para os fins previstos nos Decretos n.º 10.165 de 01 de fevereiro de 1973 e n.º 19.003 de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade Fundação de Assistência Comunitária Cearense - FACE situada na Rua Santa Angela nº 579 Bairro Messejana em Fortaleza, está registrada neste Fichário sob o nº 5903S07024 / 91, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela pesquisadora

Fortaleza, 11 de dezembro de 1998

Presidenta do F.C.O.S.C.

Coord. Técnico do F.C.O.S.C.

ESTADO DO CEARÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORTALEZA
6o. OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO MELO JÚNIOR



LIV. No. 192

FLS. No. 384/389

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CE

REGISTRO Nº. 77326

12 SET 1991

PAGINA: 01/01

Emla: R Rua Major Facundo, 713

23 MAR 1999

ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA CEARENSE - FACE, NA FORMA ABAIXO EXPRESSA.

S A I B A M Quantos este público instrumento virem que, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e um (1.991), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil; ao meu Cartório, sito à rua Major Facundo, 713, apresentaram-me o ESTATUTO DE FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA CEARENSE-FACE. TÍTULO I - DA DEMONINAÇÃO, SEDE, FORO, E NATUREZA JURÍDICA. Art. 1º - A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNICÁRIA CEARENSE-FACE, instituída em 16 de agosto de 1991 por VERA LÚCIA EHRICH COLARES, brasileira, casada, Orientadora Educacional, CPF nº 057.448.903-73, Identidade 350.491-SSP/CE, residente à rua Guarejã, 80, Messejana, nesta Capital; JOSÉ EURICO ARARIPE, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 002.668.843-34, residente à rua Aveledo, 465, Messejana, nesta Capital; JOSÉ NOGUEIRA LIMA, brasileiro, divorciado, aposentado, CPF. número 187.044.177-04, Identidade 534.821-SSP/CE, residente à rua Lucóla nº 66, Messejana, nesta Capital; CLOVIS HOLANDA FILHO, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 059.494.753-72, Identidade 268.397-SSP/CE, residente à rua Vicente Linhares, 211, aptº 701, Aldeota, nesta Capital; MARIA LÚCIA UCHÔA BRASIL, brasileira, casada; assistente social, CPF nº 234.653.443-91, Identidade 538.322-SSP/CE, residente à rua Comandante Ripper, 470, Messejana, nesta Capital; JOÃO GUILHERME JANJA XIMENES, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 102.184.673-20, Identidade 480.703-SSP/CE, residente à rua Tibúrcio Cavalcante, 2580, aptº 304, Dionísio Torres, nesta Capital; JOSÉ SALOMÃO ASSUNÇÃO SALES, brasileiro, casado, Economista, CPF nº 058.001.883-00, Identidade 664.158-SSP/CE, residente à rua Angélica Gurgel, 15, Messejana, nesta Capital; FRANCISCO JOSÉ SALES DE ALEN CAR, brasileiro, casado, contador, CPF nº 016.530.323-91, Identidade nº 306.634-SSP/CE, residente à rua Tibúrcio Cavalcante, 2570, aptº 101, Dionísio Torres, nesta Capital; ANTONIO REIS MARTINS, brasileiro, casado, comerciário, CPF nº 034.071.013-68, Identidade 202.625-SSP/CE, residente à rua Alto Santo, 56, Bairro de Fátima, nesta Capital e MARIA IRAN

Rua Major Facundo, 713 - Telefones: 231.1573 e 231.1553 - DR. JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR
Notário Público e Oficial do Registro de Títulos, Documentos e outros Papéis
REGNOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR - Oficial Maior

16/12/96
16/12/96



SS R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ

REGISTRO Nº.

77326

12/11/71

03/109

Rua Major. F. F. F. F.

EHRICH ARARIPY brasileira, casada, professora, CPF nº 002.668.843-34, 'Identidade 19-1174-SSP/CE, residente à rua Aveledo, 465, Messejana, nesta capital, reger-se-á pelos presentes estatutos, pela legislação civil pertinente às Fundações e demais dispositivos legais que lhe forem aplicáveis. Art. 2º - A FACE tem sede provisória na rua Pedro de Alencar nº 492, Salas 1 e 2, distrito de Messejana, nesta Capital, personalidade / jurídica de direito privado, com prazo de atuação indeterminado e atuação em todo o Estado do Ceará, com foro na cidade de Fortaleza. TÍTULO II - DA FINALIDADE: Art. 3º - A FACE é uma instituição de assistência social sem fins lucrativos, que tem por objetivo proporcionar ao homem: assistência moral, educacional, física, cultural, sanitária, profissional, técnica, judiciária e econômica, promovendo-o socialmente. Art. 4º - Para realização das finalidades estabelecida no artigo anterior - FACE poderá receber o concurso de instituições oficiais, particulares, pessoas físicas e poderá instalar núcleos em qualquer localidade do Estado. Art. 5º - A FACE poderá celebrar convênios, acordos ou contratos com entidades públicas ou privadas, federais, estaduais ou municipais nacionais ou internacionais. TÍTULO III - DO PATRIMÔNIO: Art. 6º - O patrimônio da FACE constitui-se inicialmente do montante de CR\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), capital este integralizado " pro rata " / entre aqueles que assinarem a ata de instalação da FUNDAÇÃO e: a) dos bens imóveis e móveis que em seu nome venha a adquirir; b) das doações, dotações, verbas e subvenções que venha a receber; c) por quaisquer ou tras rendas diretas ou indiretas por ela auferidas; d) por colaboração dos sócios beneméritos e mensalistas. Art. 7º - Todos os bens móveis / ou imóveis que venham a integrar o patrimônio da FACE são alienáveis podem ser oferecidos como garantia de operações financeiras, mediante a autorização prévia da Assembléia Geral por decisão de 2/3 (dois terços) dos seus integrantes em qualquer convocação. Art. 8º - Os bens constitutivos do patrimônio da FACE serão tombados em livro próprio e inventariados anualmente, devendo os mesmos serem utilizados ou aplicados na consecução dos objetivos previstos neste Estatuto. TÍTULO IV - DO REGIME FINANCEIRO: Art. 9º - O exercício financeiro da FACE inicia-se em 1º de janeiro de cada ano e encerra-se a 31 de dezembro do mesmo ano. Art. 10º - O presidente da FACE apresentará ao Conselho Fiscal para vigorar no exercício subsequente, o Plano Anual de Trabalho e o respectivo orçamento até 15 de julho de cada ano. § 1º - O Conselho Fiscal decidirá até o dia 31 de julho sobre o Plano Anual de Trabalho e o orçamento da FACE. § 2º - O orçamento é a expressão financeira do Plano Anual de Trabalho e será elaborado tendo em vista os objetivos consignados neste Estatuto. Art. 11 - Os resultados do exercício reverterão para o Fundo de Reservas da FACE. Parágrafo Único - A aplicação dos recursos do Fundo de Reservas será feita mediante planejamento do Conselho Fiscal e levado à consideração do Conselho Diretor. TÍTULO V - CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO: Art. 12 - A FACE terá a seguinte constituição: I - ASSEMBLÉIA'

12. SET. 1991

- PAGINA: 04

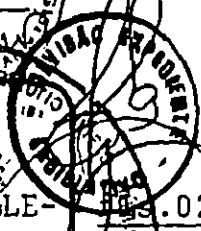
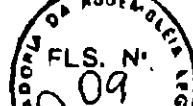
Emls.: R

Rua Major Facundo, 713

GERAL; II - CONSELHO DIRETOR; III - CONSELHO FISCAL; IV - NÚCLEOS. § 1º - São membros da FACE: a) os componentes da Assembleia Geral; b) os ocupantes de cargos administrativos em órgãos da FACE enquanto no exercício das suas funções; c) os dirigentes de estabelecimentos mantidos pela FACE enquanto no exercício de seus cargos; d) os integrantes do Conselho diretor e os dos Núcleos. § 2º - Os membros eleitos ou designados para qualquer cargo administrativo não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais ou quaisquer débitos e compromissos que em nome da FACE venha a assumir. Art. 13 - A Assembleia Geral é o órgão supremo da FACE cabendo-lhe deliberar, livremente, sobre tudo que diga respeito aos interesses da instituição, inclusive eleger os membros do Conselho Diretor, sem outros limites que os da lei, do presente Estatuto e do Regimento Interno. Art. 14 - A Assembleia Geral compõe-se dos membros que assistiram a sessão de instalação da FACE e assinaram a ata respectiva e dos que, posteriormente, forem admitidos para tal. Art. 15 - A Assembleia Geral pode admitir novos integrantes para compô-la, excluir seus membros e destituir integrantes do Conselho Diretor por proposta de três (03) membros da FACE e por deliberação da maioria absoluta de seus componentes. Art. 16 - Os serviços prestados à FACE, excetuando-se os dos componentes da Assembleia Geral, poderão ser remunerados por proposta do Conselho Diretor. Art. 17 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano no dia 20 de dezembro às 20 h e, extraordinariamente, quando se fizer necessário mediante convocação do Diretor ou de 3 (três) integrantes da Assembleia Geral. Art. 18 - A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros presentes. Art. 19 - Compete à Assembleia Geral em sua reunião ordinária conhecer do balanço geral e do relatório do exercício fundacional, deliberando sobre os mesmos. CAPÍTULO II - DO CONSELHO DIRETOR: Art. 20 - O Conselho Diretor tem atribuições executivas e administrativas e é composto por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro e Segundo Tesoureiros. Art. 21 - Os componentes do Conselho Diretor serão eleitos pela maioria absoluta da Assembleia Geral mediante votação secreta. Art. 22 - Ao Conselho Diretor compete planejar, coordenar e controlar as atividades da FACE cabendo-lhe especificamente: I - cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral bem como prestar-lhe o assessoramento necessário; II - mobilizar recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades da FACE; III - represen-

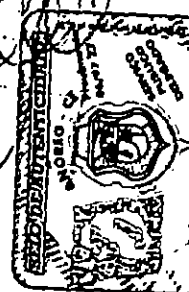
Primeiro e Segundo
Secretários e Primeiro e Segundo
Tesoureiros. Art. 21 - Os com-
ponentes do Conselho Diretor serão eleitos pela maioria absoluta
da Assembleia Geral mediante votação secreta. Art. 22 - Ao Conselho

Diretor compete planejar, coordenar e controlar as atividades da
FACE cabendo-lhe especificamente: I - cumprir e fazer cumprir as
decisões da Assembleia Geral bem como prestar-lhe o assessoramen-
to necessário; II - mobilizar recursos humanos e materiais neces-
sários ao desenvolvimento das atividades da FACE; III - represen-



Primeiro e Segundo
Secretários e Primeiro e Segundo
Tesoureiros. Art. 21 - Os com-
ponentes do Conselho Diretor serão eleitos pela maioria absoluta
da Assembleia Geral mediante votação secreta. Art. 22 - Ao Conselho

Diretor compete planejar, coordenar e controlar as atividades da
FACE cabendo-lhe especificamente: I - cumprir e fazer cumprir as
decisões da Assembleia Geral bem como prestar-lhe o assessoramen-
to necessário; II - mobilizar recursos humanos e materiais neces-
sários ao desenvolvimento das atividades da FACE; III - represen-



tar a FACE através de seus membros, em congressos, assembleias e demais reuniões atinentes aos objetivos fundacionais; IV - exercer atribuições não conferidas espressamente nesse Estatuto e que venha a ser definidos no Regimento Interno. Art. 22 - Ao Presidente incumbe: I - representar a FACE em juízo ou fora dele; II - participar da elaboração do Plano Anual de Trabalho, encaminhando-o à Assembleia Geral até 15 de julho de cada ano; III - autorizar a contratação de pessoal quando necessário ao desenvolvimento das atividades da FACE; IV - efetuar operação de crédito quando necessário devidamente autorizada pela Assembleia Geral; V - prestar à Assembleia Geral todas as informações que lhe forem solicitadas; VI - apresentar anualmente à Assembleia Geral o relatório e as contas de sua gestão e, trimestralmente, os balancetes e relatórios ouvindo previamente o Conselho Fiscal; VII - expedir portaria e instruções de serviço; VIII - propor convocação da Assembleia Geral para apreciação de assuntos de interesse da FACE. IX - propor Assembleia Geral: a - normas que assegurem a manutenção e ampliação dos serviços da FACE; b - modificação do Estatuto e no Regimento Interno da FACE; c - reformulação do Plano Anual de Trabalho e abertura de créditos suplementares necessários à execução do mesmo; d - fixação de salários e gratificações; e - realização de convênios, contratos e acordos com outras entidades; f - o reconhecimento de legados e doações; g - modificação na estrutura fundacional da FACE. x - assinar com o 1º Tesoureiro, e em falta deste com o Segundo, cheques e ordens de pagamento. Art. 23 - Ao Vice-Presidente incumbe: I - auxiliar o Presidente nas tarefas de execução das atividades da FACE; II - propor ao Presidente adoção de quaisquer medidas necessárias ao bom funcionamento da FACE; III - substituir o Presidente em suas ausências, faltas e impedimentos oficialmente comunicados; IV - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Diretor ou pelo Regimento Interno. CAPÍTULO III - DO CONSELHO FISCAL: Art. 24 - O Conselho Fiscal é constituída de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado por igual período. Parágrafo Único - Na composição do Conselho Fiscal haverá obrigatoriamente um bacharel em Ciências Contábeis. Art. 25 - O Conselho reunir-se-á ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Diretor. Art. 26 - Ao Conselho Fiscal competente: I - o controle interno da administração financeira, orçamentária e patrimonial da FACE, efetuados através de exames de balancetes, balan

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA

REGISTRO Nº.

12 SET. 1991

- PAGINA:

Emila, R

Rua Major Facundo, 713

FLS. 03

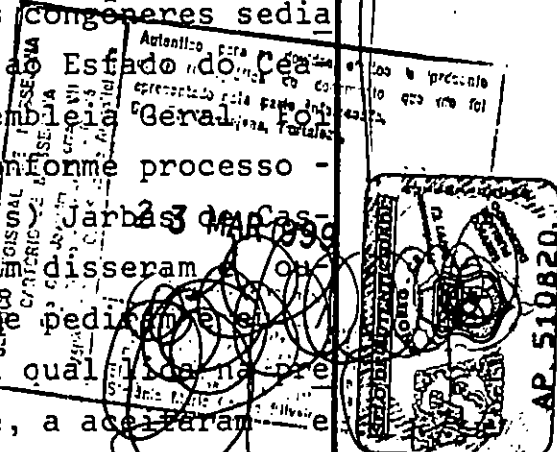
ços anuais e relatórios sobre os quais emitirá parecer lavrado em livro de atas; II - apresentar, trimestralmente, ao Diretor, parecer sobre as atividades financeiras e contábeis da FACE, comunicando as ocorrências que apurar, sugerindo as medidas que julgar necessárias. Art. 27 - A apreciação anual das contas dos relatórios será feita em parecer assinado por 03 (três) membros do Conselho Fiscal encaminhando-se ao Conselho Diretor cópia do mesmo e da ata de reunião em que foi feita a apreciação.

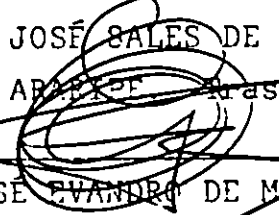
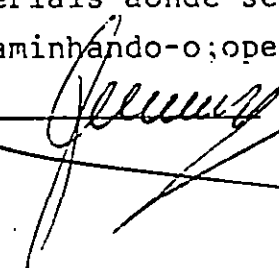
CAPÍTULO IV - DOS NÚCLEOS: Art. 28 - Os Núcleos são órgãos da FACE e subordinam-se ao Conselho Diretor. Art. 29 - Os membros da direção dos Núcleos serão indicados pelo Diretor. § 1º - A investidura dos diretores dos Núcleos nos casos em que se verificar recondução da diretoria da FACE, terminará 30 (trinta) dias após, qualquer que tenha sido a data do seu início. § 2º - A composição e atribuições da diretoria dos Núcleos serão definidas / no Regimento Interno. Art. 30 - Os Núcleos perseguirão os mesmos objetivos da FACE e reger-se-ão por este Estatuto e pelos regimentos internos respectivos. CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Art. 31 - A FACE, nos limites de suas responsabilidades, presta serviços assistenciais, vedada discriminação racial, religiosa, política, ideológica e de qualquer espécie na execução de seus objetivos. Art. 32 - A reforma do presente Estatuto só se dará por deliberação da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral sem que contrarie os fins da FACE, condicionada à aprovação do Ministério Público. Art. 33 - É vedada a delegação de poderes para a aplicação de recursos financeiros e os casos omissos serão decididos pelo Presidente. Art. 34 - A Administração obedecerá, subsidiariamente, a um regimento interno elaborado e aprovado pelo Conselho Diretor. Art. 35 - A FACE extinguir-se-á a) pela impossibilidade de manter-se; b) pela inexistência de seus fins; c) por deliberação de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral em qualquer convocação. Art. 36 - Extinguindo-se a FACE, seu patrimônio será destinado a entidades congêneres sediadas neste Estado, ao Município de Fortaleza ou ao Estado do Ceará por deliberação de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral. Apresentado o Parecer do Ministério Público, conforme processo nº 1.454/91 datado de 22 de agosto de 1991. (ass. Jarbas de Castro Maia. (Promotor de Justiça). E de como assinaram e outorgaram, ante as mesmas testemunhas, dou fé, e pediram e lhes lavei esta escritura a mim distribuída, a qual lida na presença das testemunhas e achada em tudo conforme, a aceitaram e assinam com as testemunhas em referência que são: Francisco das

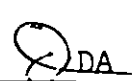
Rua Major Facundo, 713 - Telefone: 231.1553 - BEL. JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR

60. Notário Público e Oficial de Registros Especiais

RECONOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR - Oficial Maior

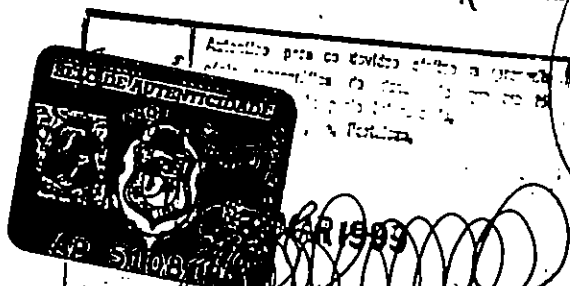


Chagas Fernandes Maia e Francisca Natália Alves dos Santos, ambos brasileiros, casados, serventuários de justiça, residentes e domiciliados nesta Capital. Eu, Wedna Maria Soares Marques, escrevente, a imprimí. Subcrevo e assino. JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR, tabelião. ASSINATURAS: VERA LÚCIA EHRICH COLARES. JOSÉ EURICO ARARIPE. JOSÉ NOGUEIRA LIMA. CLOVIS HOLANDA FILHO. MARIA LÚCIA UCHÔA BRASIL. JOÃO GUILHERME JANJA XIMENES. JOSÉ SALOMÃO ASSUNÇÃO SALES. FRANCISCO JOSÉ SALES DE ALENCAR. ANTONIO REIS MARTINS. MARIA IRAN EHRICH ARARIPE. Araslaçada hoje. Fortaleza, 29 de agosto de 1.991. Eu, , escrevente o datilografei e conferí. E eu, JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR, tabelião. Testemunhas: FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES MAIA. FRANCISCA NATÁLIA ALVES DOS SANTOS. E eu, JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR, tabelião. Subcrevo e assino em pleno testemunho de seu conteúdo e verdade. Ressalvo as rasuras materiais aonde se lê: "prazo; internacionais; planejamento; fazer; encaminhando-o; operação; Fiscal; confôre, conforme; EHRICH; EHRICH; 

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE

José Evandro de Melo Júnior
co. TABELIÃO DE NOTAS
Rua Major Facundo, 713 - Fortaleza

8º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 77326
12 SET 1991 - PAGINA: 07109
Embr. R Rua Major Facundo, 713



FACE
FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA CEARENSE

Rua Santa Angela, 579 Messejana
Fortaleza - Ceará
CGC 63.500.342/0001-90 Fone 229 2475

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ANO DE 1998

Assistência:

Atendimento médico, odontológico, previdenciário e jurídico atendendo gratuitamente cerca de 80 pessoas dia.

Serviço social:

Gerência: 02 Creches na localidade de Riachão e Município de Aquiraz.

Gerência: A.B.C. conjunto Palmeiras

Gerência: Circo Escola. Atendendo cerca de 600 crianças dia.

Lazer:

Realiza anualmente em Messejana, Lagoa Redonda e Messejana Oeste grandes passeios ciclisticos, onde reúne mais de seis mil participantes distribuindo através de sorteios vários brindes doados por comerciantes e pela comunidade em geral.

Convênios:

NUTEC – Cursos Profissionalizantes

FEBEMCE – Gerenciamento de Oficinas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – Programa Bairro Limpo

Fortaleza, 25 de Março de 1999.


Samuel Albuquerque Rodrigues Junior
Presidente

FACE
FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA CEARENSE

Rua Santa Angela, 579 Messejana
Fortaleza - Ceará
CGC 63.500.342/0001-90 Fone 229 2475

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ANO DE 1997

Assistência:

Atendimento médico, odontológico, previdenciário e jurídico atendendo gratuitamente cerca de 80 pessoas dia.

Serviço social:

Gerência: 02 Creches na localidade de Riachão e Município de Aquiraz.

Gerência: A.B.C. conjunto Palmeiras

Gerência: Circo Escola. Atendendo cerca de 600 crianças dia.

Lazer:

Realiza anualmente em Messejana, Lagoa Redonda e Messejana Oeste grandes passeios ciclísticos, onde reúne mais de seis mil participantes distribuindo através de sorteios vários brindes doados por comerciantes e pela comunidade em geral.

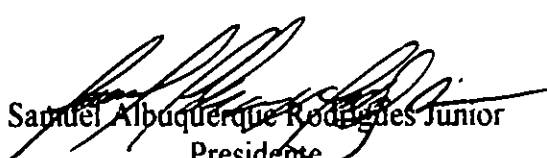
Convênios:

NUTEC – Cursos Profissionalizantes

FEBEMCE – Gerenciamento de Oficinas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – Programa Bairro Limpo

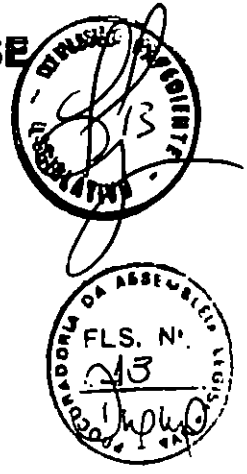
Fortaleza, 25 de Março de 1999.


Samuel Albuquerque Rodrigues Junior
Presidente

FACE

FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA CEARENSE

Rua Santa Angela, 579 Messejana
Fortaleza - Ceará
CGC 63.500.342/0001-90 Fone 229 2475



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ANO DE 1996

Assistência:

Atendimento médico, odontológico, previdenciário e jurídico atendendo gratuitamente cerca de 80 pessoas dia.

Serviço social:

Gerência: 02 Creches na localidade de Riachão e Município de Aquiraz.

Gerência: A.B.C. conjunto Palmeiras

Gerência: Circo Escola. Atendendo cerca de 600 crianças dia.

Lazer:

Realiza anualmente em Messejana, Lagoa Redonda e Messejana Oeste grandes passeios ciclísticos, onde reúne mais de seis mil participantes distribuindo através de sorteios vários brindes doados por comerciantes e pela comunidade em geral.

Convênios:

NUTEC – Cursos Profissionalizantes

FEBEMCE – Gerenciamento de Oficinas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – Programa Bairro Limpo

Fortaleza, 25 de Março de 1999.

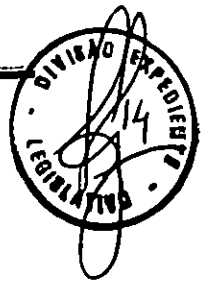

Samuel Albuquerque Rodrigues Júnior
Presidente

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA CEARENSE - FACE

Rua Santa Ângela, nº 579, Messejana - CEP 60871-070

Fortaleza - Ceará.

CGC: 63.500.342/0001-90



BALANÇO FINANCEIRO DO PERÍODO DE 1996

I) DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA CEARENSE - FACE EM CONVÊNIO COM A FEBEMCE.

*** JANEIRO DE 1996**

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 1.220,00

Alimentação - R\$ 1.436,82

Mateiral de limpeza - R\$ 58,70

Cagece - R\$ 100,66

Compra de material e mão de obra para concertos - R\$ 250,60

Total de dinheiro gasto - R\$ 3.066,78

*** FEVEREIRO DE 1996**

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 1.220,00

Alimentação - R\$ 1.430,00

Material de limpeza - R\$ 54,00

Material Sócio-Pedagógico - R\$ 93,00

Compra de material e mão de obra para concertos - R\$ 269,00

Total de dinheiro gasto - R\$ 3.066,00

*** MARÇO DE 1996**

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 1.227,80

Alimentação - R\$ 1.315,10

Cagece - R\$ 89,60

Despesas Bancárias - R\$ 2,50

Gás butano - R\$ 16,00

Material de limpeza - R\$ 60,00

Material de Esporte - R\$ 47,00

Compra de material e mão de obra para concertos - R\$ 309,20

Total de dinheiro gasto - R\$ 3.067,20



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA CEARENSE - FACE

Rua Santa Ângela, nº 579, Messejana - CEP 60871-070

Fortaleza - Ceará.

CGC: 63.500.342/0001-90



*** ABRIL DE 1996**

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 1.227,80

Alimentação - R\$ 1.893,00

Material de limpeza - R\$ 80,00

Material de Primeiros Socorros - R\$ 19,80

Material Sócio-Pedagógico - R\$ 100,00

Compra de material e mão de obra para concertos - R\$ 500,20

Total de dinheiro gasto - R\$ 3.820,80

*** MAIO DE 1996**

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 2.033,20

Alimentação - R\$ 1.816,40

Material de limpeza - R\$ 80,00

Cagece - R\$ 185,11

Gás - R\$ 16,00

Dedetização - R\$ 200,00

Compra de material de Primeiros Socorros - R\$ 10,00

Material Sócio-Pedagógico - R\$ 29,55

Compra de material e mão de obra para concertos - R\$ 336,74

Total de dinheiro gasto - R\$ 4.707,00

*** JUNHO DE 1996**

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 2.033,20

Alimentação - R\$ 1.800,00

Material de limpeza - R\$ 80,00

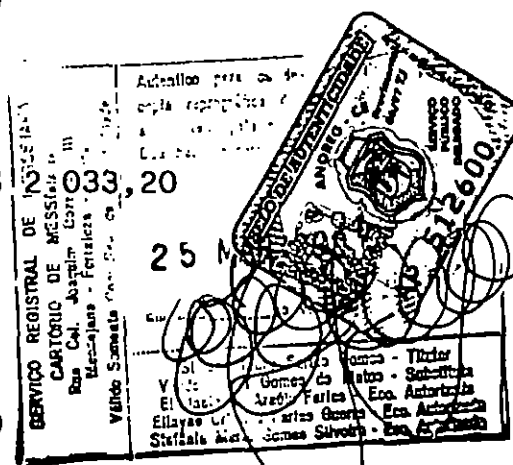
Material de Esporte - R\$ 52,00

Material Sócio-Pedagógico - R\$ 150,00

Gás - R\$ 32,00

Compra de material e mão de obra para concertos - R\$ 560,00

Total de dinheiro gasto - R\$ 4.707,20

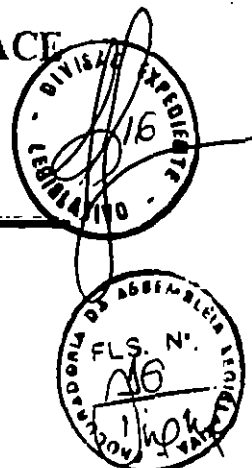


FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA CEARENSE - FACE

Rua Santa Ângela, nº 579, Messejana - CEP 60871-070

Fortaleza - Ceará.

CGC: 63.500.342/0001-90



*** JULHO DE 1996**

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 2.033,00

Alimentação - R\$ 1.727,92

Material de limpeza - R\$ 80,00

Material Sócio- Pedagógico - R\$ 125,90

Material de Arte - R\$ 182,00

Gás - R\$ 20,70

Compra de material e mão de obra para concertos - R\$ 325,28

Total de dinheiro gasto - R\$ 4.494,80

*** AGOSTO DE 1996**

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 2.209,20

Alimentação - R\$ 1.500,00

Material de limpeza - R\$ 80,00

Gás - R\$ 41,40

Material Sócio-Pedagógico - R\$ 65,10

Compra de material e mão de obra para concertos - R\$ 681,30

Total de dinheiro gasto - R\$ 4.577,00

*** SETEMBRO DE 1996**

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 2.115,20

Alimentação - R\$ 1.693,50

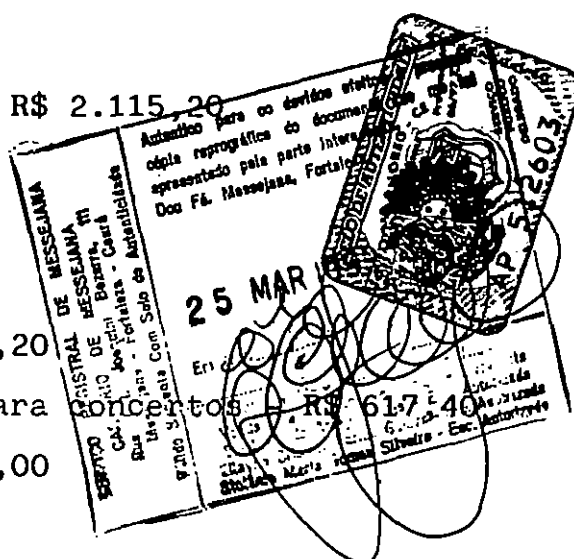
Material de limpeza - R\$ 80,00

Gás - R\$ 20,70

Material Sócio-Pedagógico - R\$ 144,20

Compra de material e mão de obra para concertos - R\$ 617,40

Total de dinheiro gasto - R\$ 4.671,00

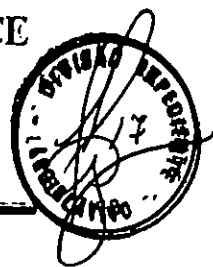


FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA CEARENSE - FACE

Rua Santa Ângela, nº 579, Messejana - CEP 60871-070

Fortaleza - Ceará.

CGC: 63.500.342/0001-90



*** OUTUBRO DE 1996**

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 2.014,40

Alimentação - R\$ 1.716,00

Cagece - R\$ 147,52

Material Sócio-Pedagógico - R\$ 18,50

Material de Esporte - R\$ 109,15

Material de Limpeza - R\$ 80,00

Gás - R\$ 20,70

Compra de material e mão de obra para concertos - R\$ 714,73

Total de dinheiro gasto - R\$ 4.821,00

*** NOVEMBRO DE 1996**

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 2.175,80

Alimentação - R\$ 1.720,50

Gás - R\$ 20,70

Material de limpeza - R\$ 80,00

Material Sócio-Pedagógico - R\$ 165,13

Dinheiro para transporte de funcionários para reunião e treinamento - R\$ 7,20

Compra de material e mão de obra para concertos - R\$ 469,67

Total de dinheiro gasto - R\$ 4.639,00

*** DEZEMBRO DE 1996**

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 2.076,00

Alimentação - R\$ 1.500,00

Gás - R\$ 41,40

Cagece - R\$ 135,33

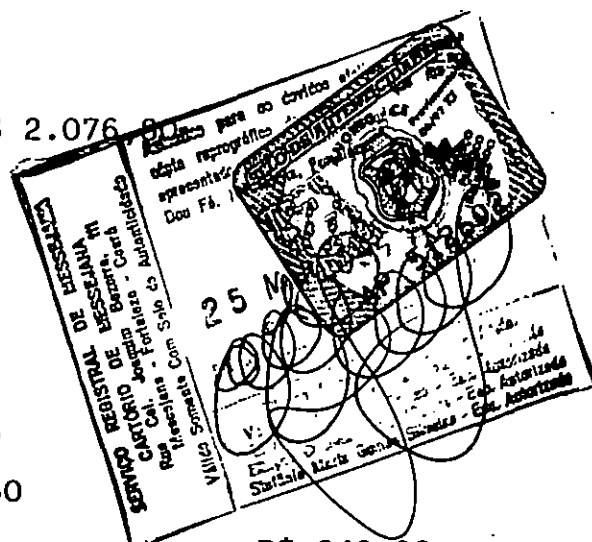
Material de limpeza - R\$ 80,00

Material Sócio-Pedagógico - R\$ 248,15

Material de Esporte e Arte - R\$ 212,50

Compra de material e mão de obra para concertos - R\$ 340,20

Total de dinheiro gasto - R\$ 4.634,38

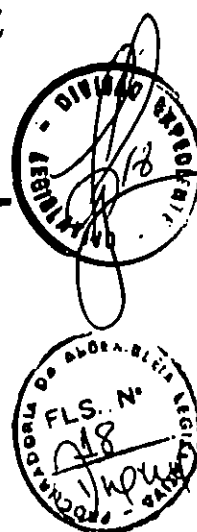


FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA CEARENSE - FACE

Rua Santa Ângela, nº 579, Messejana - CEP 60871-070

Fortaleza - Ceará

CGC: 63.500.342/0001-90

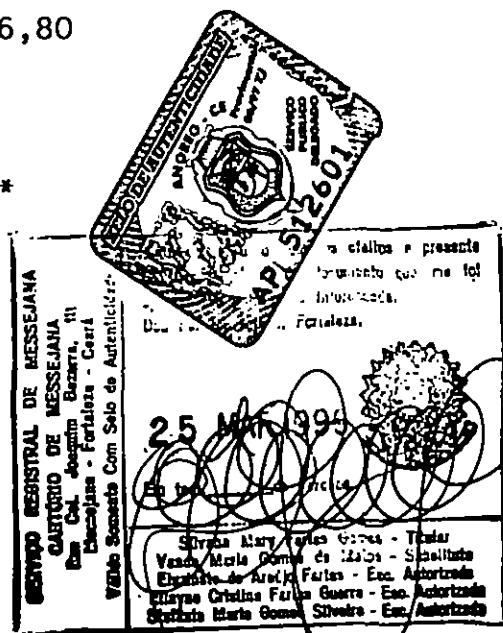


* AUXÍLIO DE NATAL - DEZEMBRO DE 1996

Pagamento de hora aula - R\$ 352,80

Pagamento de pessoal - R\$ 1.724,00

Total de dinheiro gasto - R\$ 2.076,80



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA CEARENSE - FACE

Rua Santa Ângela, nº 579, Messejana - CEP 60871-070

Fortaleza - Ceará.

CGC: 63.500.342/0001-90



BALANÇO FINANCEIRO DE 1996

Todos os recursos foram repassados pela FEBEMCE para a manutenção do ABC-Conjunto Palmeiras.

As prestações de contas foram feitas mensalmente à FEBEMCE.

Fortaleza, 24 de Janeiro de 1997



Francisco Marcos
PRESIDENTE

José Eurico Araripe
TESOUREIRO

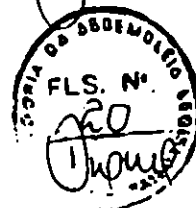
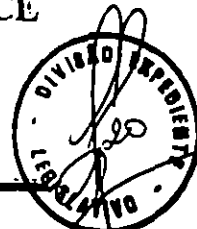
Francisco José Sales Alencar
CONSELHO FISCAL

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA CEARENSE - FACE

Rua Santa Ângela, nº 579, Messejana - CEP 60871-070

Fortaleza - Ceará.

CGC: 63.500.342/0001-90



BALANÇO FINANCEIRO DO PERÍODO DE 1997

I) DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA CEARENSE - FACE, EM CONVÊNIO COM À FEBEMCE.

*** JANEIRO DE 1997**

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 2.177,60

Alimentação - R\$ 1.668,72

Gás - R\$ 47,38

Material Sócio-Pedagógico - R\$ 152,10

Material Esportivo - R\$ 180,00

Material de limpeza - R\$ 80,00

Compra de material e mão de obra para concertos - R\$ 333,20

Total de dinheiro gasto - R\$ 4.639,00

*** FEVEREIRO DE 1997**

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 177,60

Cagece - R\$ 160,16

Alimentação - R\$ 1.750,00

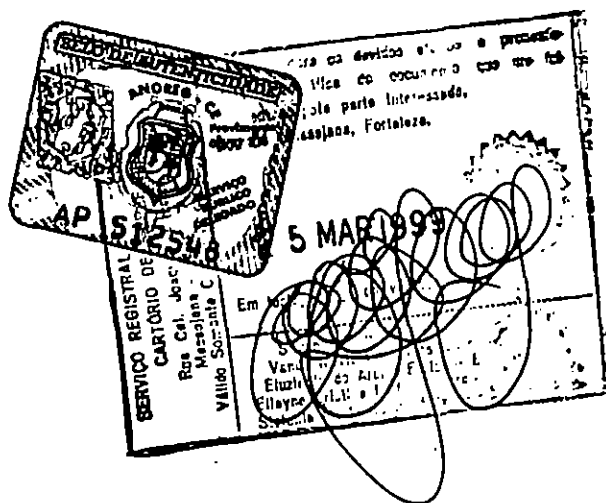
Material de limpeza - R\$ 112,40

Material Sócio-Pedagógico - R\$ 150,00

Gás - R\$ 41,40

Compra de material e mão de obra para concertos - R\$ 246,50

Total de dinheiro gasto - R\$ 4.638,06



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA CEARENSE - FACE

Rua Santa Ângela, nº 579, Messejana - CEP 60871-070

Fortaleza - Ceará

CGC: 63.500.342/0001-90



*** MARÇO DE 1997**

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 2.177,60

Alimentação - R\$ 1.500,00

Material de limpeza - R\$ 80,00

Cagece - R\$ 160,16

Material Sócio-Pedagógico - R\$ 150,00

Material Esportivo - R\$ 180,00

Transportes para as crianças - R\$ 70,00

Gás - R\$ 20,70

Compra de material e mão de obra para concertos - R\$ 430,00

Total de dinheiro gasto - R\$ 4.768,46

*** ABRIL DE 1997**

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 2.177,60

Alimentação - R\$ 1.500,00

Material de limpeza - R\$ 80,00

Cagece - R\$ 219,81

Gás - R\$ R\$ 20,70

Material Sócio-Pedagógico - R\$ 172,89

Material Esportivo - R\$ 180,00

Compra de material e mão de obra para concertos - R\$ 288,00

Total de dinheiro gasto - R\$ 4.639,00

*** MAIO DE 1997**

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 2.177,60

Alimentação - R\$ 2.030,00

Material de limpeza - R\$ 80,00

Gás - R\$ 41,40

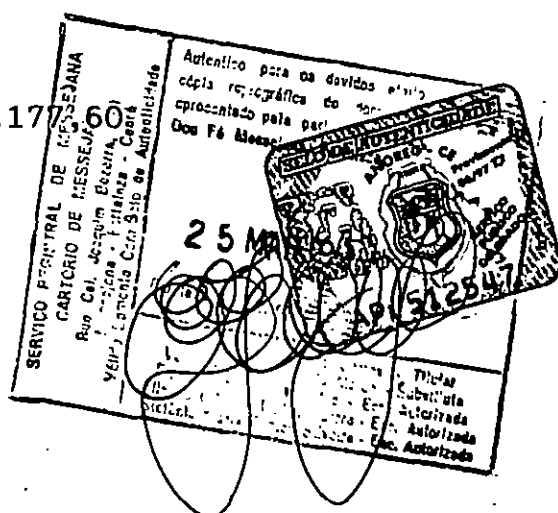
Material de Arte - R\$ 80,00

Material Sócio-Pedagógico - R\$ 150,00

Despesas Bancários - R\$ 15,00

Compra de material e mão de obra para concertos - R\$ 55,00

Total de dinheiro gasto - R\$ 4.629,00



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA CEARENSE - FACE

Rua Santa Ângela, nº 579, Messejana - CEP 60871-070

Fortaleza - Ceará.

CGC: 63.500.342/0001-90

*** JUNHO DE 1997**

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 2.325,68

Alimentação - R\$ 1.600,00

Material de limpeza - R\$ 80,00

Gás - R\$ 20,70

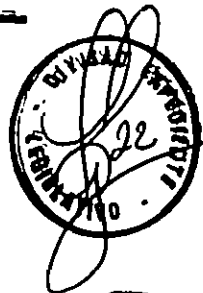
Material Sócio-Pedagógico - R\$ 150,00

Material de Esportes - R\$ 180,00

Transportes de crianças - R\$ 70,00

Compra de material e mão de obra para concertos - R\$ 490,01

Total de dinheiro gasto - R\$ 4.916,39



*** JULHO DE 1997**

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 2.530,32

Alimentação - R\$ 1.500,00

Material de limpeza - R\$ 80,00

Transportes para crianças - R\$ 30,00

Material Sócio-Pedagógico - R\$ 351,57

Cagece - R\$ 83,36

Gás - R\$ 44,10

Compra de material e mão de obra para concertos - R\$ 374,43

Total de dinheiro gasto - R\$ 4.993,78

*** AGOSTO DE 1997**

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 2.382,08

Alimentação - R\$ 1.500,00

Material de limpeza - R\$ 80,00

Cagece - R\$ 179,02

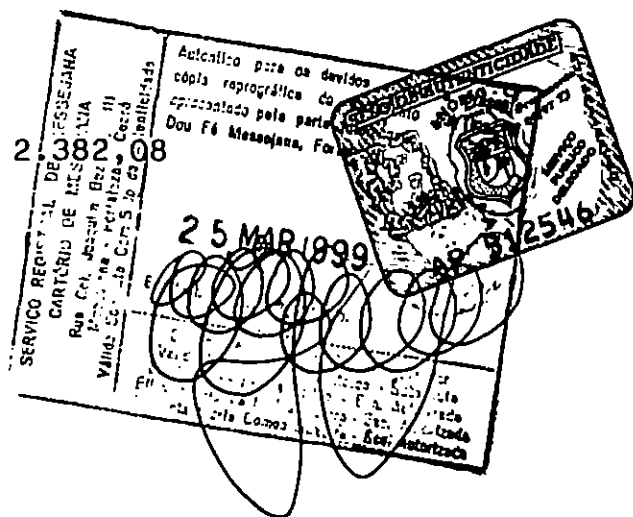
Material de Esportes - R\$ 180,00

Material Sócio-Pedagógico - R\$ 240,00

Transportes para crianças - R\$ 100,00

Compra de material e mão de obra para concertos - R\$ 480,00

Total de dinheiro gasto - R\$ 5.141,10

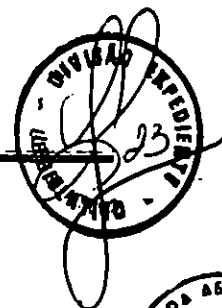


FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA CEARENSE - FACE

Rua Santa Ângela, nº 579, Messejana - CEP 60871-070

Fortaleza - Ceará.

CGC: 63.500.342/0001-90



*** SETEMBRO DE 1997**

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 3.556,23

Alimentação - R\$ 1.500,00

Material de limpeza - R\$ 80,00

Material de Esportes - R\$ 180,00

Gás - R\$ 20,70

Material Sócio-Pedagógico - R\$ 250,00

Compra de material e mão de obra para concertos - R\$ 679,85

Total de dinheiro gasto - R\$ 6.266,78

*** OUTUBRO DE 1997**

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 3.556,23

Alimentação - R\$ 1.500,00

Encargos - R\$ 1.061,02

Material de Esportes - R\$ 180,00

Material Sócio-Pedagógico - R\$ 200,00

Gás - R\$ 23,40

Material de limpeza - R\$ 100,00

Compra de material e mão de obra para concertos - R\$ 256,60

Total de dinheiro gasto - R\$ 6.877,25

*** NOVEMBRO DE 1997**

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 3.560,08

Alimentação - R\$ 1.760,00

Material de limpeza - R\$ 80,00

Encargos - R\$ 1.102,77

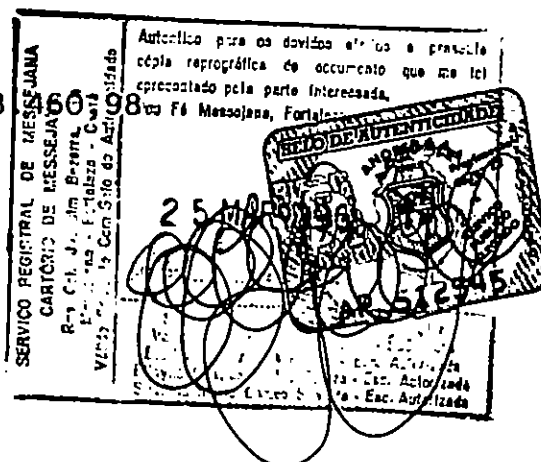
Material Sócio-Pedagógico - R\$ 200,00

Material de Esportes - R\$ 180,00

Gás - R\$ 46,80

Compra de material e mão de obra para concertos - R\$ 721,45

Total de dinheiro gasto - R\$ 7.552,00

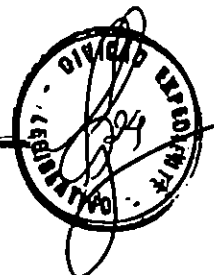


FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA CEARENSE - FACE

Rua Santa Ângela, nº 579, Messejana - CEP 60871-070

Fortaleza - Ceará.

CGC: 63.500.342/0001-90



*** DEZEMBRO DE 1997**

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 3.683,87

Alimentação - R\$ 1.692,00

Material Sócio-Pedagógico - R\$ 150,00

Material de limpeza - R\$ 80,00

Encargos - R\$ 831,86

Gás - R\$ 23,40

Despesas Bancárias - R\$ 2,60

Compras de material e mão de obra para concertos - R\$ 794,26

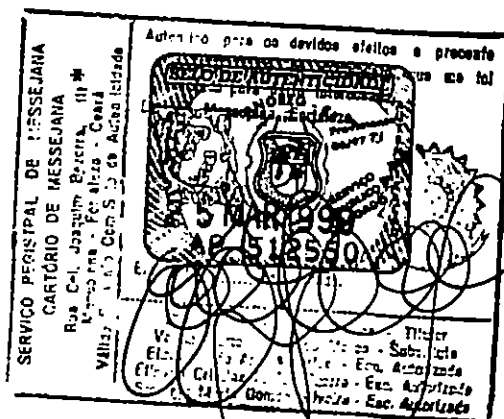
Total de dinheiro gasto - R\$ 7.257,99

*** 13º SALÁRIO - DEZEMBRO DE 1997**

Pagamento do 13º salário - R\$ 631,42

INSS - R\$ 238,80

Total de dinheiro gasto - R\$ 870,22



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA CEARENSE – FACE

Rua Santa Ângela, nº 579, Messejana – CEP 60871-070

Fortaleza - Ceará.

CGC: 63.500.342/0001-90

FLS. N.
25
Inpud

BALANÇO FINANCEIRO DO PERÍODO DE 1997

Todos os recursos foram aplicados no ABC-Conjunto Palmeiras.

A Prestação de Contas foi feita mensalmente com a FEBEMCE.

Fortaleza, 10 de Fevereiro de 1998

SAMUEL ALBUQUERQUE RODRIGUES JÚNIOR
Presidente

~~FRANCISCO MARCOS~~
1º TESOUREIRO

FRANCISCO JOSÉ SALES DE ALENCAR
Autentico para os devidos efeitos
Conselho Fiscal

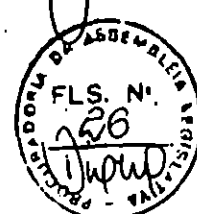
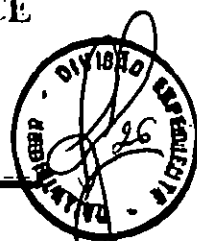


FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA CEARENSE - FACE

Rua Santa Ângela, nº 579, Messejana - CEP 60871-070

Fortaleza - Ceará.

CGC: 63.500.342/0001-90



BALANÇO FINANCEIRO DO PERÍODO DE 1998

I) DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA CEARENSE - FACE, EM CONVÊNIO COM À FEBEMCE.

* JANEIRO DE 1998

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 3.703,69

Alimentação - R\$ 1.722,00

Material de limpeza - R\$ 100,00

Gás - R\$ 31,00

Encargos - R\$ 1.106,73

Material Sócio-Pedagógico - R\$ 190,00

Compra de material e mão de obra para concertos - R\$ 100,00

Total de dinheiro gasto - R\$ 6.953,42

* FEVEREIRO DE 1998

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 3.430,39

Alimentação - R\$ 1.684,00

Encargos - R\$ 1.232,02

Material de limpeza - R\$ 80,00

Pagamento da Teleceará - R\$ 43,88

Gás - R\$ 53,60

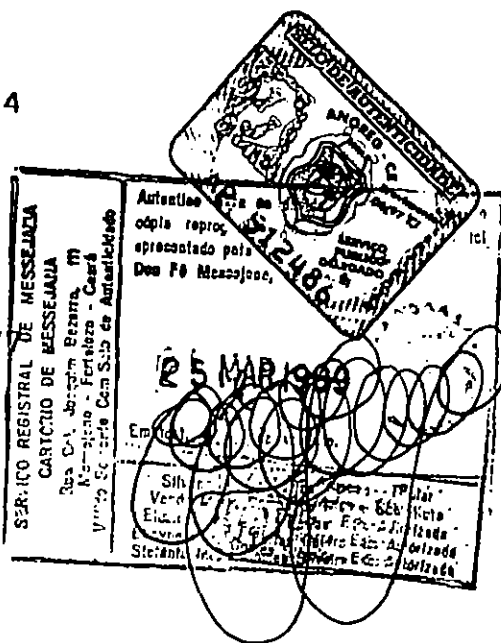
Material Sócio-Pedagógico - R\$ 195,24

Material de Esporte - R\$ 43,60

Despesas Bancárias - R\$ 3,84

Pagamento do depósito - R\$ 47,20

Total de dinheiro gasto - R\$ 6.813,77

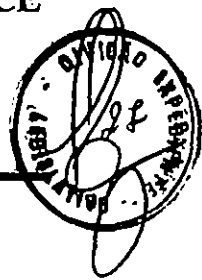


FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA CEARENSE - FACE

Rua Santa Ângela, nº 579, Messejana - CEP 60871-070

Fortaleza - Ceará.

CGC: 63.500.342/0001-90



*** MARÇO DE 1998**

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 3.489,79

Alimentação - R\$ 2.023,50

Material de limpeza - R\$ 80,00

Material Sócio-Pedagógico - R\$ 319,97

Gás - R\$ 26,00

Encargos - R\$ 665,87

Despesas Bancárias - R\$ 16,00

Compras de material e mão de obra para concertos - R\$ 448,66

Total de dinheiro gasto - R\$ 7.069,79

*** ABRIL DE 1998**

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 3.358,99

Alimentação - R\$ 1.500,00

Encargos - R\$ 1.203,04

Material de limpeza - R\$ 80,00

Material Sócio-Pedagógico - R\$ 166,00

Gás - R\$ 52,00

Despesas Bancárias - R\$ 2,00

Compra de material e mão de obra para concerto - R\$ 280,00

Total de dinheiro gasto - R\$ 6.642,03

*** MAIO DE 1998**

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 3.595,44

Alimentação - R\$ 1.701,80

Encargos - R\$ 1.157,11

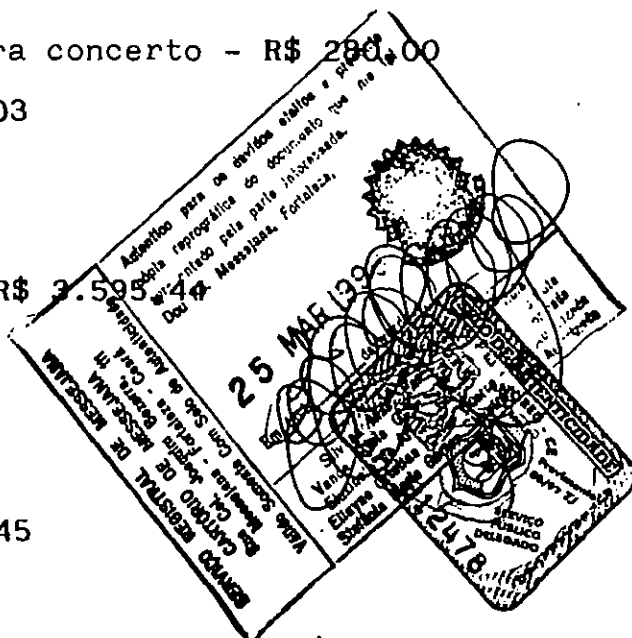
Gás - R\$ 26,00

Material Sócio-Pedagógico - R\$ 131,45

Material de limpeza - R\$ 181,20

Compra de material e mão de obra para concertos - R\$ 705,60

Total de dinheiro gasto - R\$ 7.498,60

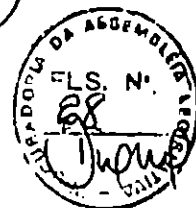
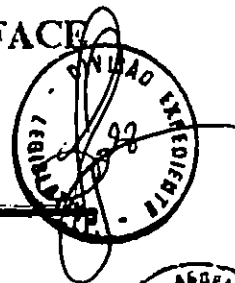


FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA CEARENSE - FACE

Rua Santa Ângela, nº 579, Messejana - CEP 60871-070

Fortaleza - Ceará

CGC: 63.500.342/0001-90



*** JUNHO DE 1998**

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 3.879,79

Alimentação - R\$ 1.500,00

Encargos - R\$ 1.784,84

Material de limpeza - R\$ 80,00

Material Sócio-Pedagógico - R\$ 220,10

Gás - R\$ 52,00

Compra de material e mão de obra para concertos - R\$ 137,90

Total de dinheiro gasto - R\$ 7.654,63

*** JULHO DE 1998**

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 3.883,79

Alimentação - R\$ 1.699,65

Material de limpeza - R\$ 80,00

Encargos - R\$ 893,40

Material Sócio-Pedagógico - R\$ 103,77

Material de Esportes - R\$ 76,98

Gás - R\$ R\$ 52,00

Compra de fardamentos para os funcionários - R\$ 246,00

Compra de pratos - R\$ 80,00

Compra de material e mão de obra para concertos - R\$ 291,60

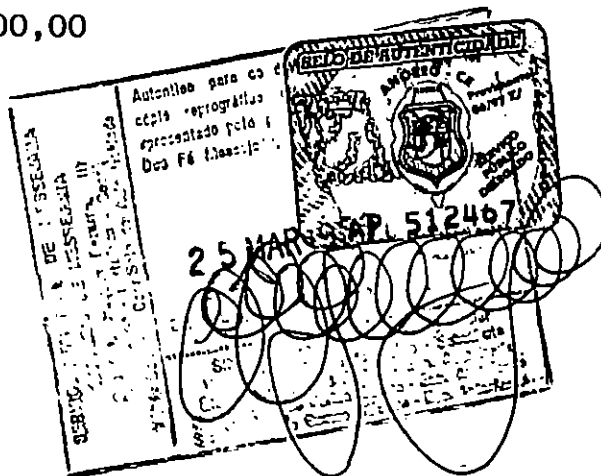
Total de dinheiro gasto - R\$ 7.407,19

*** COLÔNIA DE FÉRIAS DE JULHO DE 1998**

Alimentação - R\$ 740,00

Frete de ônibus - R\$ 60,00

Total de dinheiro gasto - R\$ 800,00

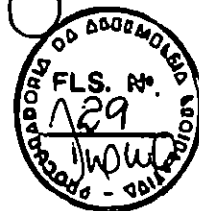


FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA CEARENSE - FACE

Rua Santa Ângela, nº 579, Messejana - CEP 60871-070

Fortaleza - Ceará.

CGC: 63.500.342/0001-90



*** AGOSTO DE 1998**

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 3.869,37

Encargos - R\$ 1.016,05

Alimentação - R\$ 1.500,00

Material de limpeza - R\$ 85,30

Material Sócio-Pedagógico - R\$ 261,43

Material de Esportes - R\$ 71,90

Gás - R\$ 26,00

Transportes para crianças - R\$ 50,00

Compra de material e mão de obra para concertos - R\$ 600,70

Total de dinheiro gasto - R\$ 7.480,75

*** SETEMBRO DE 1998**

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 3.854,99

Encargos - R\$ 1.134,42

Alimentação - R\$ 1.799,00

Material de limpeza - R\$ 80,00

Material Sócio-Pedagógico - R\$ 359,00

Transportes para crianças - R\$ 60,00

Dedetização - R\$ 300,00

Gás - R\$ 52,00

Compra de material e mão de obra para concertos - R\$ 205,00

Total de dinheiro gasto - R\$ 7.844,41

*** OUTUBRO DE 1998**

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 3.978,92

Encargos - R\$ 1.424,09

Alimentação - R\$ 2.014,72

Material de limpeza - R\$ 103,40

Gás - R\$ 26,00

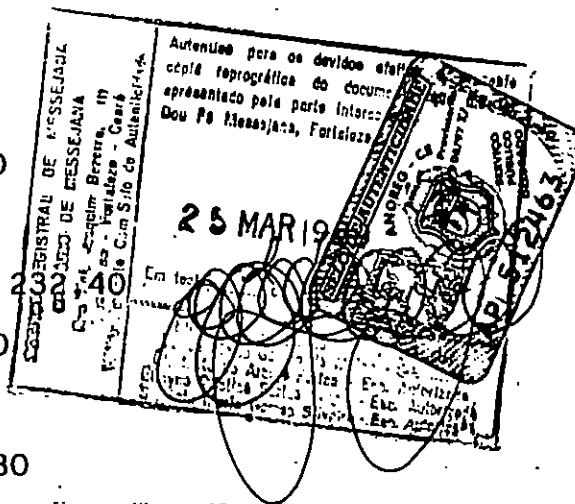
Material Sócio-Pedagógico - R\$ 240,00

Material de Esportes - R\$ 23,00

Teleceará - R\$ 3,60

Pagamento do Depósito - R\$ 31,80

Total de dinheiro gasto - R\$ 7.837,93



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA CEARENSE - FACE

Rua Santa Ângela, nº 579, Messejana - CEP 60871-070

Fortaleza - Ceará.

CGC: 63.500.342/0001-90



*** NOVEMBRO DE 1998**

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 3.979,23

Encargos - R\$ 1.298,38

Alimentação - R\$ 1.500,00

Material de limpeza - R\$ 80,00

Material de Esportes - R\$ 30,80

Material Sócio-Pedagógico - R\$ 350,20

Gás - R\$ 54,00

Compra de material e mão de obra para concertos - R\$ 150,00

Total de dinheiro gasto - R\$ 7.442,61

*** DEZEMBRO E 13º SALÁRIO 1998**

Pagamento de pessoal e hora aula - R\$ 3.961,44

Pagamento do 13º salário e gratificação de hora aula - R\$ 3.594,36

Pagamento de Férias - R\$ 558,86

Encargos - R\$ 2.090,55

Alimentação - R\$ 2.146,12

Gás - R\$ 28,60

Material Sócio-Pedagógico - R\$ 265,79

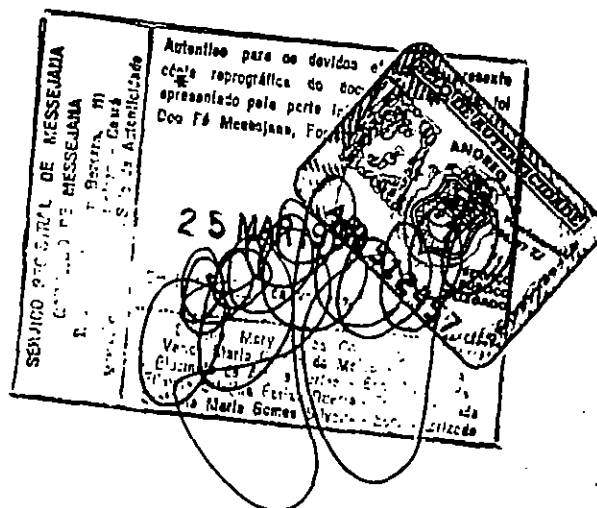
Material de Esportes - R\$ 93,80

Material de limpeza - R\$ 83,90

Cartório - R\$ 2,70

Compra de material e mão de obra para concertos - R\$ 595,04

Total de gastos mês de Dezembro/98 - R\$ 13.421,16

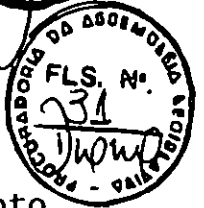
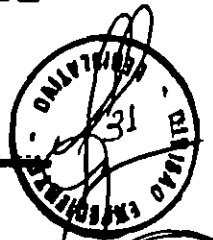


FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA CEARENSE - FACE

Rua Santa Ângela, nº 579, Messejana - CEP 60871-070

Fortaleza - Ceará.

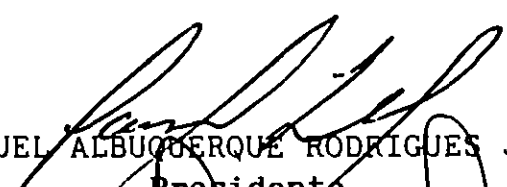
CGC: 63.500.342/0001-90

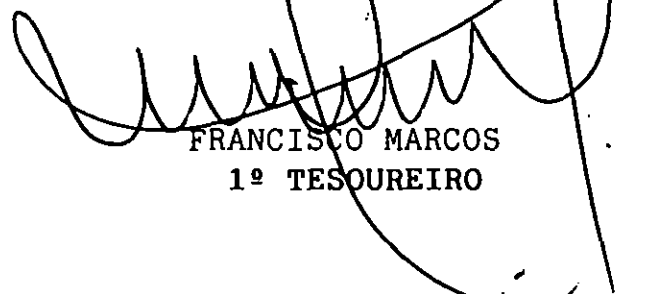


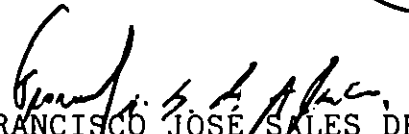
BALANÇO FINANCEIRO DO PERÍODO DE 1998

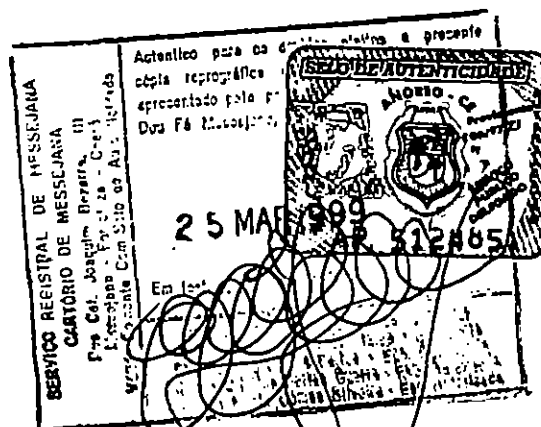
Todos os recursos demonstrados foram aplicados no ABC-Conjunto
Palmeiras e a Prestação de contas feita mensalmente com a FEBEMCE.

Fortaleza, 15 de Janeiro de 1999


SAMUEL ALBUQUERQUE RODRIGUES JÚNIOR
Presidente


FRANCISCO MARCOS
1º TESOUREIRO


FRANCISCO JOSÉ SALES DE ALENCAR
Conselho Fiscal



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA CEARENSE - FACE

Rua Santa Ângela, nº 579, Messejana - CEP 60871-070

Fortaleza - Ceará.

CGC: 63.500.342/0001-90

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 1998 da Fundação de Assistência Comunitária Cearense - FACE foram afixados no quadro geral da FACE afim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta FUNDAÇÃO, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Fortaleza, 25 de Janeiro de 1999.

Samuel Albuquerque Rodrigues Junior
PRESIDENTE

De Acordo:

Francisco Marcos
TESOUREIRO

José Eurico Ararajó
CONSELHO FISCAL

SELO DE AUTENTICIDADE
SOMENTE COM
SELADOR



SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA
Reconheço por semelhança as firmas de
SAMUEL ALBUQUERQUE RODRIGUES JUNIOR, FRANCISCO MARCOS, JOSE EURICO ARARAJÓ,
as quais conferem com os padrões registrados nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza-Messejana, 25 de março de 1999

Valor: R\$ 4.500,00

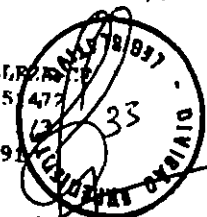
Em testemunho da verdade

ELAYNE CRISTINA FARIAS GUERRA-Esc Autorizada
Escritura Autorizada
Serviço Registral de Messejana
CARTÓRIO DE MESSEJANA
Fortaleza - Ceará



Fato Fausto da Silva
Escritor Autorizado

R.P.T. DE PORTAL
Averbação No. 15472
09 Dez 97 - PAGINA 133
Pmls. Rs 25,91



8

Ata de reunião ordinária da Assembleia Geral da
Fundação de Assistência Comunitária Cearense - FACE

Das 21 de Novembro de 1997, na sede da
Fundação de Assistência Comunitária Cearense - FACE, a
rua Santa Angela, 579, Messejana, houve a reunião
ordinária com a Assembleia Geral convocada e reu-
nida com finalidade de eleger e dar posse a nova
diretoria, já que o mandato do Presidente Sr. Fran-
cisco Marcos terminou dia 21 de Novembro de 1997.
A Assembleia Geral colocou em votação um novo re-
me para Presidente o do Sr. Samuel Albuquerque
Rodrigues Júnior, casado, CPF 320508443-87, identi-
dade 94006029599, residente a rua João Ivo, 500,
Messejana, votado e aclamado por unanimidade,
o Sr. Samuel Albuquerque Rodrigues Júnior aceitou o
cargo de Presidente e para vice-presidência foi
indicada a Sra. Raimunda Auricélia Pires Bezer-
ra, casada, professora, CPF 118598903-00, identida-
de 670571-SSP-PE, residente a Av. Maestro Koio-
boa, 761, Lagoa Redonda, Messejana. Ficando
assim composta a nova diretoria: Primeira Secre-
tária - Eurianne Ehrick Arraípe Albuquerque, casa-
da, CPF 461575143-53, identidade 94006017043-SSP-PE,
residente a rua João Ivo, 500, Messejana. Segunda
Secretária - Maria Lucia Uchoa Brasil, residente
a rua Comandante Ripper, 470, Messejana; Pri-
meiro Tesoureiro - Francisco Marcos, contador, CPF
042880173-00, identidade - 175663-SSP-PE, resi-
dente a rua Pergentino Maia, 544, casa 04, Mes-
sejana; Segundo Tesoureiro - José Eurico Arraípe, co-
merciante, CPF 002668843-34, residente a rua Avele-

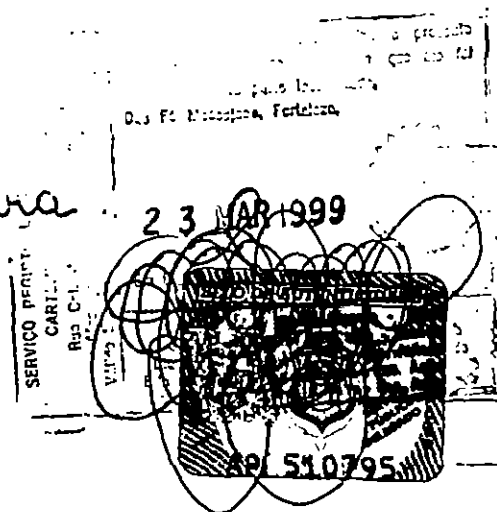
Empossado o Presidente juntamente com a diretoria foi declarada encerrada a reunião e, para constar eu, Eurianne Ehrich Fraripe Albuquerque, primeira-secretária, laurei a presente ata que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Fortaleza, 21 de Novembro de 1997.

sumada Curitiba Pires Bezerra

George Washington
Gibson
Gibson

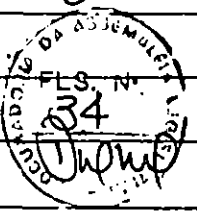
1. Três Cristãos hina da Silva.



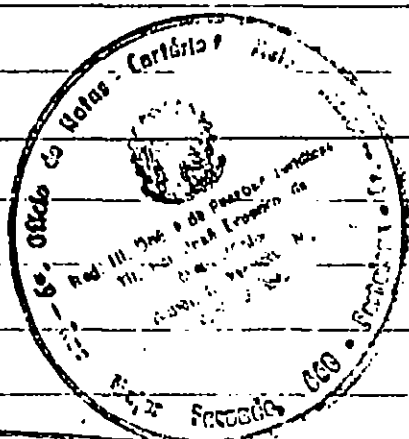
Jo. R. P. T. DE PORTALEZA-C
Averhacen No. 151472
no pag 97 - PAGINA 3/3
Emis. RS 25,91



Jo. R. P. T. de-Silva
Escritor Autorizado



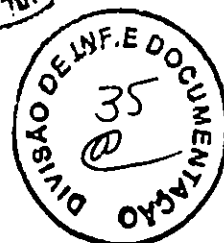
306 Jere Kucic Ehrich Cdeus
7823 Vereginha de Initos Baime
12411 Maria Iran Ehrich Ararise
2011



TRIBUNAL DE JUSTICA	
PROVIMENTO 08/97	
Emolumento	23,81
FERMOJU	2,00
ACM	0,10
Nº 8010	14 675805
Via(s)	01
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE	

ESSENCIA	Autentica para os devidos efeitos e preserva as integridades do documento que no tel e para a parte interessada em 1997, 10 de Fevereiro, Fortaleza.
----------	---





ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto a quem interessar possa que o(a) Sr.(a) Samuel Albuquerque Rodrigues Júnior, identidade: 94006029599 SSP.CE possui comprovada idoneidade moral e nada desabona sua conduta, pelo que firmo o presente para todos os fins de direitos.

Fortaleza, 08 de Abril de 1999.

BEL. ADALBERTO MATEUS DA COSTA
DELEGADO DE POLÍCIA
MAT. 82745 - CPF 060 045 803-25



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto a quem interessar possa que o(a) Sr.(a) Raimunda Auricélia Pires Bezerra, identidade: 670571 SSP.CE possui comprovada idoneidade moral e nada desabona sua conduta, pelo que firmo o presente para todos os fins de direitos.

Fortaleza, 08 de Abril de 1999

BEL. ADALBERTO MATEUS DA COSTA
DELEGADO DE POLÍCIA
MAT. 82745 - CPF 060.045.803-25

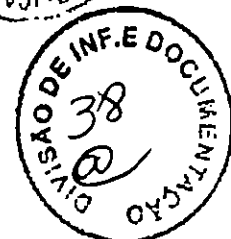


ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto a quem interessar possa que o(a) Sr.(a) Euriane Ehrich Araripe Albuquerque, identidade: 94006017042 SSP.CE possui comprovada idoneidade moral e nada desabona sua conduta, pelo que firmo o presente para todos os fins de direitos.

Fortaleza, 08 de Abril de 1999.

BEL. ADALBERTO MATEUS DA COSTA
DELEGADO DE POLICIA
MAT. 82745 - CPF 080 045 803-25

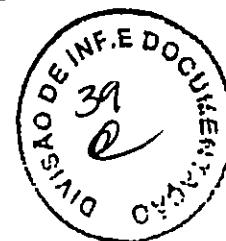


ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto a quem interessar possa que o(a) Sr.(a) Maria Lúcia Uchôa Brasil, identidade: 538322 SSP.CE possui comprovada idoneidade moral e nada desabona sua conduta, pelo que firmo o presente para todos os fins de direitos.

Fortaleza, 08 de Abril de 1999.

BEL. ADALBERTO MATEUS DA COSTA
DELEGADO DE POLÍCIA
MAT. 82745 - CPF 060 045 803-25

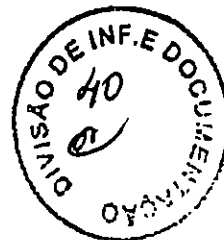


ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto a quem interessar possa que o(a) Sr.(a) Francisco Marcos, identidade: 175663 SSP.CE possui comprovada idoneidade moral e nada desabona sua conduta, pelo que firmo o presente para todos os fins de direitos.

Fortaleza, 08 de Abril de 1999

BEL. ADALBERTO MATEUS DA COSTA
DELEGADO DE POLICIA
MAT. 82745 - CPF 060.045.803-25

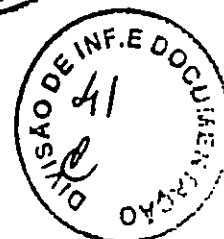


ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto a quem interessar possa que o(a) Sr.(a) José Eurico Araripe, CPF: 002668843-34 possui comprovada idoneidade moral e nada desabona sua conduta, pelo que firmo o presente para todos os fins de direitos.

Fortaleza, 08 de Abril de 1999.

BEL ADALBERTO MATEUS DA COSTA
DELEGADO DE POLICIA
MAT 82745 - CPF 060 045 803-25

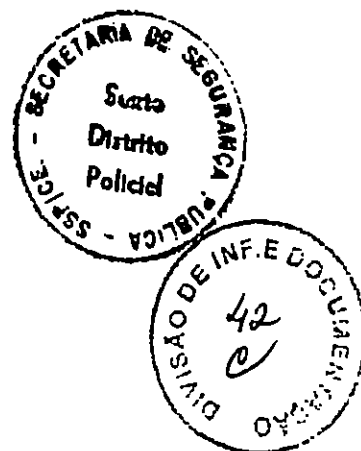


ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto a quem interessar possa que o(a) Sr.(a) Francisco José Sales de Alencar, identidade: 306634 SSP.CE possui comprovada idoneidade moral e nada desabona sua conduta, pelo que firmo o presente para todos os fins de direitos.

Fortaleza, 08 de Abril de 1999.

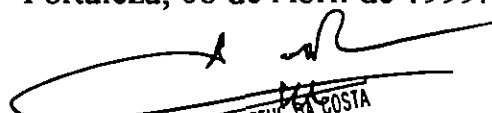

BEL. ADALBERTO MATEUS DA COSTA
DELEGADO DE POLICIA
MAT. 82745 - CPF 060 045 803-25

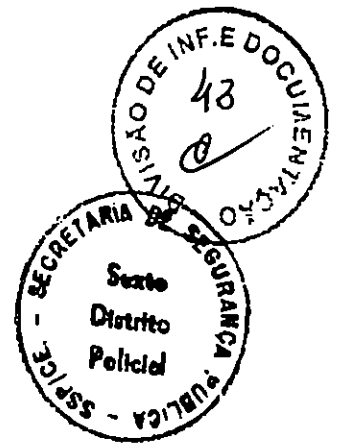


ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto a quem interessar possa que o(a) Sr.(a) João Crisostomo Lima da Silva, identidade: 754781 SSP.CE possui comprovada idoneidade moral e nada desabona sua conduta, pelo que firmo o presente para todos os fins de direitos.

Fortaleza, 08 de Abril de 1999.


BEL. ADALBERTO MATEUS DA COSTA
DELEGADO DE POLÍCIA
MAT. 82745 - CPF 060.045.803-26



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto a quem interessar possa que o(a) Sr.(a) Vera Lúcia Ehrich Colares, identidade: 350491 SSP.CE possui comprovada idoneidade moral e nada desabona sua conduta, pelo que firmo o presente para todos os fins de direitos.

Fortaleza, 08 de Abril de 1999.

BEL. ADALBERTO MATEUS DA COSTA
DELEGADO DE POLÍCIA
MAT. 82746 - CPF 060 045 803-25



33 / 99
LID 19
EM
QUERIMENTO
JUSTIÇA
E JUSTIÇA
PLENÁRIO 26 3 / 1999

Em 25 de 03 de 1999
Guaraciama

De acordo com o art. 183
Puteus encaminhe-se
à Justiça
Em 26 / 03 / 99
PRESIDENTE

ENCAMINHE-SE A PROCURADORIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO 26/03/99

Encamine-se ao Dr. Carlos Mourão

Lopes Aguiar

para análise e parecer.

Em 30/03/1999

Hélio Parente Vasconcelos Filho

Director da Consultoria Técnico-Jurídica

HÉLIO PARENTE VASCONCELOS FILHO

Director

Consultoria Técnico Jurídica

PARECER NºL0052.99
PROJETO DE LEI Nº33/99
AUTOR:DEPUTADO FERNANDO HUGO

Apresenta o Exelentíssimo Sr.Deputado Fernando Hugo, Projeto de Lei nº33/99 que **“Considera de Utilidade Pública a Fundação de Assistência Comunitária Cearense-FACE.”**

Com base no ato normativo de n.º 200/96, em seu art. 1º- V , a Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, solicitada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a examinar a solicitação ao redor de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade ou regimentalidade, passamos a dar nosso parecer.

A justificativa apresentada pelo Parlamentar, demonstra que os objetivos da entidade residem principalmente em proporcionar ao homem; assistência moral, educacional, física, cultural, sanitária, profissional, técnica, judiciária e econômica, promovendo-o socialmente.

A concessão almejada pelo ilustre Parlamentar somente é possível se atendidas as exigências contidas na Lei nº12.554 de 27 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a concessão de títulos de Utilidade Pública à instituição de natureza privada.

O Projeto de Lei em tela não preencheu os seguintes requisitos:

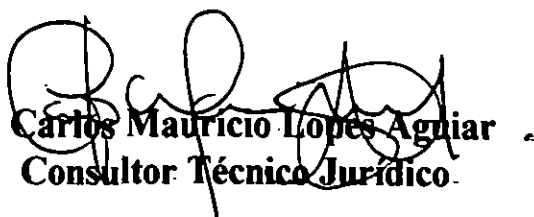
a)Não foi apresentada declaração que confirme a notificação ou fixação dos relatórios e balancetes em local habitual e de fácil acesso a comunidade, (art.º2º, § 2º- 12.554/95)



b) Não foi juntado atestado de idoneidade fornecido pela Secretaria de Segurança Pública ou por um Juiz, ou por um Promotor de Justiça, ou por um pároco, dos dirigentes e Conselheiros Fiscais (art.2º, e, parágrafo 3º, lei nº12.554/95).

Pelo todo ponderado, e tendo em vista o que determina o art.2º parágrafo 4º, requeremos que no prazo máximo de 30(trinta dias) a **Fundação de Assistência Comunitária Cearense-FACE**, supra a falta dos documentos apontados nos itens a e b, prazo este a ser contado a partir da notificação procedida pelo Departamento Legislativo. Vencido o prazo, e não atendidas as exigências apontadas, deve o Projeto ser arquivado. Caso contrário, opinamos no sentido do retorno do Projeto de Lei **Sub examinem** a esta Procuradoria, após o que opinaremos.

É o nosso parecer.S.M.J
Fortaleza, 09 de abril de 1999.



Carlos Mauricio Lopes Aguiar
Consultor Técnico Jurídico

PROCURADORIA

DIRETORIA DA CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA

DESPACHO:

Ref: PROJETO DE LEI Nº 033/99

R. H.

A teor do parecer lançado às fls. 36/37 do presente Projeto de lei, somos por sua aprovação na totalidade.

Encaminhe-se ao Departamento Legislativo para as providências ali requeridas.

Fortaleza, 08 de abril de 1999.


Hélio Parente Vasconcelos Filho
Diretor
Consultoria Técnico-Jurídica



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Projeto de Lei nº 33/99
Autor: Dep. Fernando Hugo

DESPACHO:

Aprovo, em parte, o parecer às fls. 36/37.

2. O parecerista compreendeu que *"não foi apresentada declaração que confirme a notificação ou fixação dos relatórios e balancetes em local habitual e de fácil acesso à comunidade (art. 2º, § 2º, Lei nº 12.554/95)". Contudo, ao contrário do que exposto pelo parecerista, tal declaração está acostada à fl. 32, em original, tendo sido cumprido a disposição do art. 2º, § 2º, da Lei estadual nº 12.554/95, que regula a concessão de título de utilidade pública.*

3. Quanto à afirmação do parecerista, segundo a qual *"não foi juntado atestado de idoneidade fornecido pela Secretaria de Segurança Pública ou por um Juiz, ou por um Promotor de Justiça, ou por um pároco, dos dirigentes e Conselheiros Fiscais (art. 2º, e, parágrafo 3º, lei nº 12.554/95)", a mesma procede. Porém, cumpre ressaltar que a entidade interessada, fez acostar aos autos do presente processo legislativo, após a prolação do parecer às fls. 36/37, os documentos exigidos pela legislação aplicável, referidos pelo parecerista, quais sejam, os atestados de idoneidade dos dirigentes e Conselheiros Fiscais, subscritos por delegado de polícia (ver documentos anexos).*

4. Contudo, o parecerista olvidou em referir-se à necessidade de que conste, expressamente, do Estatuto da entidade interessada, disposição normativa segundo a qual os dirigentes e Conselheiros Fiscais não receberão, sob qualquer forma, remuneração, e que os dirigentes, Conselheiros Fiscais, mantenedores e associados não receberão lucros, bonificações ou vantagens (art. 2º, c, Lei nº 12.554/95).

5. Portanto, posicionamo-nos no sentido pelo qual deve ser concedido o prazo legal à entidade interessada (*30 dias após regularmente notificada*), para que supra a omissão de seu Estatuto, fazendo constar, expressamente:

74



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Projeto de Lei nº 33/99

Autor: Dep. Fernando Hugo

- 1) disposição normativa segundo a qual os dirigentes e Conselheiros Fiscais não receberão, sob qualquer forma, remuneração, e que os dirigentes, Conselheiros Fiscais, mantenedores e associados não receberão lucros, bonificações ou vantagens.**

6. Suprida a omissão mencionada, o projeto de lei em estudo poderá ser admitido juridicamente.

Remessa dos autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Fortaleza, 12 de abril de 1999.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESIGNO RELATOR O SR. DEPUTADO
[Signature]
Comissão de Justiça, em *16* de *4* de 19 *79*
[Signature]
Presidência



PARECER



SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA

Trata-se, no caso, de pedido para que seja considerada de utilidade pública a Fundação de Assistência Comunitária Cearense – FACE.

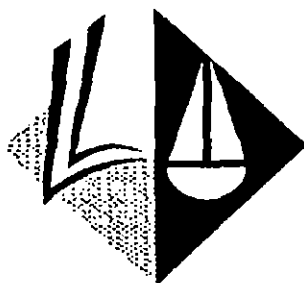
Examinada a matéria pela Procuradoria desta Assembleia e posteriormente por mim reexaminada, foi constatado que a instituição em apreço preenche as exigências jurídicas para postular a concessão do título de utilidade pública.

Sou pela aprovação do Projeto do Deputado Fernando Hugo.

Fortaleza, 19 de abril de 1999.



DEPUTADO PAULO LINHARES



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



Projeto de Lei Nº 033/99

APROVADO O PARECER

Comissão de Justiça, em 26 de abril de 1999

Presidente

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 26 de abril de 1999

Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em, 27 de Abril de 1999

1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em, 28 de Abril de 1999

1º SECRETÁRIO



REDACÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 33/99
APROVADO EM REDACÃO FINAL

Em, 29 de ABRIL de 1999

1º SECRETÁRIO

Considera de Utilidade Pública a Fundação de Assistência Comunitária Cearense -FACE.

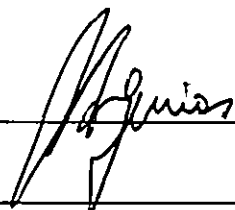
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Fundação de Assistência Comunitária Cearense - FACE.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de abril de 1999.

 PRESIDENTE

RELATOR

Sancionado. Publique-se
como Lei nº 12.903, de 24/05/99
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº 12.903, de 24.05.99



AUTÓGRAFO NÚMERO QUINZE

Considera de Utilidade Pública a Fundação de Assistência Comunitária Cearense -FACE.

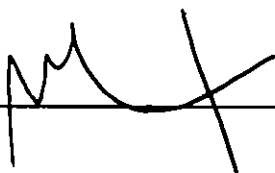
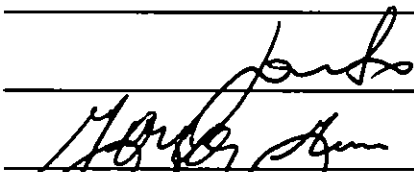
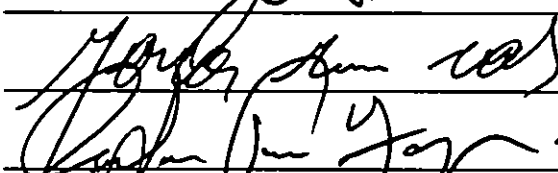
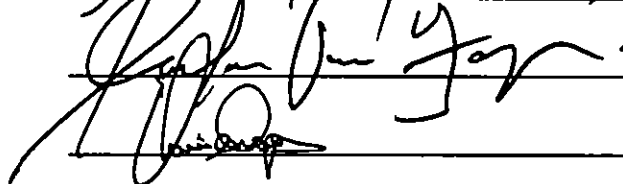
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Fundação de Assistência Comunitária Cearense - FACE.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de abril de 1999.

	DEP. WELINGTON LANDIM
_____	PRESIDENTE
_____	DEP. VASQUES LANDIM
_____	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ SARTO
_____	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. MARCOS CALS
_____	1º SECRETÁRIO
	DEP. CARLOMANO MARQUES
_____	2º SECRETÁRIO
	DEP. ILÁRIO MARQUES
_____	3º SECRETÁRIO
_____	DEP. DOMINGOS FILHO
_____	4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTOGRAFO
DE LEI Nº. 15 DE 29, 4, 99

Guaraciã

LEI Nº. 12.903 DE 24, 5, 99
PUBLICADA EM 26, 5, 99

Guaraciã

ARQUIVADO SE

DIV. EX-LEGISLATIVO

EM 5, 8, 99

Guaraciã